



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

APROVADO: 10/06/2026

Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 006 de 20 de maio de 2026, que: “Dispõe sobre o controle da poluição sonora, estabelece limites de emissão de ruídos, cria zonas de silêncio no entorno de templos religiosos e hospitais no Município de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Vereador Jonas dos Santos Cirilo, que dispõe sobre a criação de zonas de silêncio no entorno de templos religiosos e hospitais no Município de Governador no Município de Governador Edison Lobão – MA.

É o relatório.

2. ANÁLISE

Após análise da matéria, verifica-se que o projeto encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável à espécie.

Observa-se que a iniciativa legislativa é compatível com as competências do Município previstas no artigo 30 da Constituição Federal, não havendo vícios de constitucionalidade formal ou material.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e objetiva, atendendo às normas de elaboração legislativa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 006/2026, por

Câmara dos Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – CEP- 65.928-000

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

CNPJ: 01.597.627/0001-34

SETOR DE PROTOCOLO

FM 19/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



considerá-lo constitucional, legal e redigido em conformidade com as normas legislativas vigentes.

É o parecer.

Sala das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, 03 de
junho de 2026.

Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. André Silva Cardoso
Membro